

nao quer opinar a luta pelo isolamento, mas um ambiente radio de trabalho, não admitindo o ST que em ambiente isolado, o trabalhador pudesse ter suspeitado a direita a isolamento. Observou que o ST estava substituto eem o desmendar dos entendimentos considerando que a questão da saúde era maior ainda do que a questão da isolamento direito que era um direito, a saúde era de direitos, de garantia do trabalhador. Faz responde, abordou resposta do Brumel, através do Ofício nº 133/93, o ofício encaminhado pela Fundação, quando através de requerimento de informação solicitava o cumprimento da lei, quanto ao seu para a Câmara de todos os direitos que vieram das reuniões de setor, abrangendo os mesmos. Disse que o Executivo não remetia como resposta ao requerimento a lista nominal dos servidores e cargos limitando-se a fazer no ofício resposta "e fomos conseguindo eliminar as irregularidades descobertas pelo gestor anterior no campo das pessoas humanas, não havendo motivos para preocupação por violência". Procedendo de modo a dizer que não violencia, que não estava com violência, e que o documento era bem elenco, ou seja que fez enviado a Câmara relação nominal de todos os servidores da Fundação, com cargo e salários abrangendo os meses de dezembro de 1992, janure, fevereiro e março de 1993, e que era uma obrigação do Poder, a transparência administrativa. Com relação, a circunstância de encontro fiscal, disse que o ST tinha a aptidão de analisar na sua administração quanto ao IPTU, ou seja quem tinha mais pagava mais e quem tinha menos paga menos, e, ao analisar a situação de tributos em diversos municípios, não opinou em cada caso, e que os grandes proprietários não pagavam impostos e através de mecanismos variáveis obtinham vantagens prejudiciais ao Poder Público e que o ST não aceitava. Disse que o assunto merecia uma análise mais profunda na discussão do encontro de mérito que pudesse ser o diferenciador entre diferentes tipos de propriedade, para a localização e, proprietários que complementamente exploravam, finalizando disse que a circunstância de Executivo necessitava de melhor análise e a seguir manteve seu discurso. Ele havendo mais questões inseridas para o uso da tribuna o Sócio Presidente transportou os trabalhos para o segmento dedicado a Julio do Nascimento. Desta etapa foram apresentadas as seguintes matérias: Encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 009/93 e 011/93 - Orçamento Executivo nº 006/93. Aprovados os Indicativos nº 114/93, 117/93, 119/93 e 118/93. Ele havendo mais matérias para tratar apresentou mais segmento para falar em uso da tribuna no segmento dedicado a Exploração Fiscal, o Sócio Presidente manteve o presente Sessão em nome de Deus e para concluir, mandou que se levantasse a presente Sessão, que depois da lista, submetido a apreciação Plenária, fosse aprovado, sua corrigido, para que produza suas respectivas legais.

Assinatura
Atos da Sessão Extraordinária
Ordinária do Executivo Municipal de Cabo Frio
Sessão da Câmara Municipal de Cabo Frio
realizada no dia 13 de abril de 1993, às
novecentas e noventa e três.

Atos durante horas do dia 13 de abril de 1993) mil novecentos e
noventa e três, sob a Presidência do Senador Charles da Costa Mendes, com a participação
do Executivo Municipal pelo Senador Durval Lúcio Lima da Silva, nome-se Ordinariamente a Câmara
Municipal de Cabo Frio. Eles disseram, respondendo a chamado nominal os seguintes Vereadores:
Agnaldo da Costa, Adilton Góis de Andrade, Antônio Batista de Engenho, Alcindo Lins da Costa,
Baruto, Antônio Carlos de Carvalho Encantado, Antônio Carlos Lima da Costa, César Roberto
Soqueira dos Santos, Evaristo Munguia, José Oscar Sales, Luiz Antônio da Costa Soárez, Lea-
quim Schwindt, Milton Roberto Lima de Souza, Nelson da Silva Lima, e Silas Rodrigues Bento.
Observando número regimental, o Senhor Presidente declarou aberto a presente Sessão em nome deles.
O requerer foi lido e aprovado Ata da Reunião Segunda Sessão Ordinária do Executivo Legislativo
legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente
volviu ao Senhor Executivo Municipal o Intuito do Expediente que consta do seguinte: Projeto de Lei
nº 013/93 - Abertura Orçamentária nº 001/93, assunto: Outorga a Executivo Municipal a proceder
pacelamento de débito do município quanto o FGTS, através do Fundo Econômico Federal,
Projeto de Lei nº 014/93 - Abertura Orçamentária nº 002/93, assunto: Dispõe sobre a criação da Funda-
ção de Ensino, Ciência e Tecnologia do Bairro das Lagoas (FECT - LAGOS), Emenda Aditiva nº
003/93, de autoria do Senador Silas Rodrigues Bento, assunto: Dispõe sobre a Emenda Aditiva
ao Projeto de Lei nº 011/93, oriundo da Abertura Orçamentária nº 006/93, Regulamento nº 054/93
de autoria do Senador Silas Rodrigues Bento, assunto: Dispõe sobre outorga de credito de
aplausos ao Senhor Silvio Gomes da Silva Filho, pelo lançamento do livro "História da Es-
cola Nautíca de Cabo Frio", Regulamento nº 054/93, de autoria do Senador Adilton Ribeiro
da Silva, assunto: Requer ao Exmo Senhor Governador do Rio de Janeiro, licença
de férias Gonzaga, a construção de uma nova Unidade de Ensino Estadual, C.E.P., nos imedia-
ços do bairro Parque Burle, Indicação nº 120/93, de autoria do Senador Antônio Carlos
Lima da Costa, assunto: Indica ao Exmo Senhor Prefeito Municipal a construção de um res-
ervatório de água potável concreto para o Bairro Santo Antônio, 2º Distrito; Indicação
nº 121/93, de autoria do Senador Eduardo Corrêa Vilela, assunto: Indica ao Exmo Senhor Pre-
feito Municipal a construção de rampas e degraus em paredes de ônibus, para facilitar as

Assunto: Indicação nº 103/93, de autoria do Vereador Gilson Rodrigues
Bento, assunto: Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o retorno do Posto Médico da Vila
Evaristo para a Rua Dr. Pedroso da Gama em São Gonçalo, ou, a construção de um Prédio pró-
prio para o seu funcionamento, no mesmo Bairro; Indicação nº 126/93, de autoria do Vereador
Gilson Bento da Figueiredo, assunto: Sugeri ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, estudos
que viabilizem a concessão de São Ribeiro ao profissionalismo municipal, Ofício nº 134/93.
Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta à Indicação nº 012 e 20/93
de autoria do Vereador Louiz Antônio de Oliveira Soárez, Ofício nº 135/93, Exmo. Senhor Prefeito
Municipal, assunto: Em resposta à Indicação nº 008/93, de autoria do Vereador Eduardo Car-
valho Rito, Ofício nº 136/93, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, assunto: Em resposta à Indicação
nº 02/93, de autoria do Vereador Louiz Antônio de Oliveira Soárez, Ofício nº 137/93, Exmo. Senhor
Prefeito Municipal, assunto: Em resposta às Indicações nº 009 e 010/93 de autoria do Ve-
reador Adailton Linto de Andrade, Ofício nº 141/93, Exmo. Senhor Prefeito municipal, assun-
to: Em resposta às Indicações nº 004 à 007/93, de autoria do Vereador Henrique Schwindt, Se-
monada a fatura do Expediente, o Senhor Presidente Transportou os trabalhos ao regimento deputado
do uso da Tribuna os Vereadores, mentes em seu próprio nome, como primiro orador, inscreveu
se a Tribuna o Vereador Adailton Roberto Soárez de Souza, falando muralmente que no comparecimento
jurídico, durante a cerimônia do TRE, denunciava que nos governos anteriores, identificando como o
A. e do I., os trabalhadores da Prefeitura haviam recebido salário no FGTS, PIS e INSS,
denunciando também o descaso das Administradoras para com o Município. Abordou a reque-
rência do último número do Jornal Folha dos Lagos, sobre débito do Município para com o
FGTS, no valor de sessenta bilhões de cruzeiros, que durante o funcionário não era re-
cebido por Prefeitos anteriores. Encorajando, disse que no governo de Alair Amorim, de 83 a 86, o
mesmo horário recebido de férias Bonificou como fijatura somada em suas finanças, principalmente
em dívidas para com o FGTS. Sindicato Sical, que o Prefeito Olívio Domic havia eluci-
dado de pagar desde maio de 1983, pagando apenas, férias, mês e abril, e que a dívida
de maio de 83 a abril de 86 foi cobrada judicialmente, com o débito sendo pendiido em
dúvidas e quando mais, tendo sido pago apenas a parcela vencida em 27 de abril de
1993, e que encorajava um abrindo. Adianto, disse que outro parcelamento de maio de 86
a julho de 91 também não foi pago, ou seja, que em todos os parcelamentos apenas
uma parcela haviam sido quitadas, ou seja, no Governo de José Goldemberg, não haver-
am nem mesmo compromisso com os trabalhadores. Encorajando, disse que de agosto de
1991 a maio de 1993, foi parcelada mais uma dívida em trinta e três meses e que
apenas essas parcelas haviam sido pagas. Fechando o discurso, encerrou o orador, disse

que a parte da dívida referente ao empregador não fosse resarcida, e que a parte do emprego de fato haja até agosto de 1992. Disse que o seu comentário refletiu o desacordo dos governos de Alair Ferreira e São Galdanha para com o trabalhador, significando que os funcionários da Sefaz/SC, os políticos que zelavam pelo interesse público tinham que arcar com uma dívida que a intendência até o ano de 2010 não quis pagar que se originou de seu contato, nem Alair Ferreira nem São Galdanha ocuparam cargos públicos em Cabo Frio, considerando os "deus da estrada" (sic), que estavam no mapa do informante, se que interrou sua fala. Ele segue, citou a Sefaz e a Fundação Álvaro Ribeiro de Figueiredo do SC/SCB, observando igualmente que a intenção é maior que o antecedente realmente não haja competência para subir no mesmo balanço de Alair Ferreira. Adicione, disse que os Municípios seriam obrigados a estarem em dia com o Governo Federal, porque uma transição de mando só seria possível com a quitação de obrigações. Observou que o ex-álder que o antecedeu na tribuna respondia os fatos, dizendo que o mesmo honesto, que passava uma Prefeitura saudável, e que era uma mentira. Disse again que o Governo Alair Ferreira assumiu o pagamento da duplicação da Ponte Feliciano Soárez, e mesmo com o pagamento do Hospital de Iguape, e, até mesmo as obras de emissário subterrâneo do Arroio do Falso, que jamais funcionaria, o assim, a história da Prefeitura lheve de dívidas não existia, e que o Senhor José Bonifácio tinha pecado, e no mortal como todos os peccados, nascido de mãos limpas, Sefaz/SC, sentenciado, ou seja, era tudo mentira. Falou também que o Governo Federal era o maior débil da Previdência Social e assim, fazia-se do débito das Prefeituras um grande escândalo. Falou do seu descontentamento ao tomar conhecimento de que o assinado pelo prefeito, demolido todos os funcionários admitidos a partir de sua eleição em 1988, não sabendo se o ato se coadunava com a consciência das pessoas envolvidas, ou com os políticos que seguiam o prefeito, ou mesmo, se o prefeito havia sido conhecimento de referido decreto aos funcionários que o defendiam no Conselho. Indagou a réplica, se os prefeitos haviam apoiado o mencionado Decreto que o ato estava de acordo como preparado da comprovação política, que para assim que o prefeito conseguia votar para si eleger, esmagando, humilhando, espiantando os funcionários que precisavam trabalhar. Disse que o prefeito ignorava sim a dor e a doriedade humana, sim amor, sim consideração, sim respeito pelas pessoas, pelos amigos. Adicione disse, que os atos de crueldade do prefeito duravam desapontados a aqueles que procuravam defendê-lo, sem qualquer respeito, a não ser os aparentados, os "vizinhos". Um que um homem sensato, equilibrado, não podia defender um Prefeito sem qualquer respeito de humanidade, e que marcava o seu governo desde o primeiro dia, pelo tratado da embaixada do imputado. Falou a réplica que o prefeito foi Bonifácio havia desestabilizado a Saúde e a Educação no Município, e, colocava o seu tempo, o minguado da tribuna para aquela que

achegam em condições de elevar suas alegações. Amentando sobre o Decreto do Prefeito demolidor penitenciária admittida, após vez de outubro de 1988, disse que mesmo uma vez a população não pagou, pois evidentemente havia a torpedinaria nesses os setores mais afastados, por um ato subsequente fruto de um Projeto Mauá, que enganava a todos. Adicione, disse que não fazia operação sistemática, atendo-se apenas aos casos de um direito que só tinha com intuito para fabricar dezenas bilhões de enxugos na aquisição de caminhões e tratores, quando no presente todos os Caminhos optavam pelo tecnicismo evitando o imobilizado milhão, ainda assim mantinha altamente operacional o que havia na Prefeitura, dando cobertura aquisição de máquinas, caminhões, segundo se comintava, disser que o negócio era concentrado entre do aumento, fabricando após o repasse de preços, no ordem de um milhão por cinto, fabricando dezenas bilhões, que segundo se falava na rádio, é a afirmação não era sua, o Prefeito tinha dívidas de campanha e que precisavam ser pagas, assim o dinheiro tinha que ser de algum lugar. Disse que dezenas bilhões de enxugos eram utilizados para banhar um bairro intimo, e não o fazendeiro, os micos limpos comecavam a ficar impinguados. Quanto ao Sindicado que a entidade dava seu preceito ao membro, que tentava difamar um governo amigo, que não se preocupava com a sua moral, e, antes de vir para a tribuna promovesse os raios, os raios de seu avião. Falou que o Prefeito estava com os estôncos honestamente de dinheiro, mas que o Prefeito desequilibrando a lei da Criminais não agia no Bairro Municipal de Engenho os saldos financeiros e assim, intimo com rigorosamente ressaltando obediência ao leito legal pelo Executivo, e assim prova que o Prefeito tinha dinheiro ali de novo, ali para comprar dezenas bilhões de máquinas e lavar a alguma farra, no que entrou sua fala. E segue, ouviu a Tribuna o Sindicado Dirceu Lima da Silva, observando inicialmente que faltavam mil trezentos e cinqüenta e sete dias para que a população de São Paulo voltasse a votar. Disse seguir que atendendo os apelos de Guarulhos e em virtude de que determinava o Regimento Interno, não se dirigiria mais ao Imprensa, mas sim ao desequilibrado Prefeito, denunciando-o de Jodom Flauter por crime de Tapo ou Tapirébico. Disse que na violência um ditador se instalava no topo mesmo sombrio do Biogás, que além de impensável era um mentiroso. Disse que em resposta a esse incaminhado pelo bisagratão, respondendo questionamento de informante de sua autoria, o ditador respondeu em apreço que parecia uma brincadeira principalmente no último parágrafo quando afirmou: (leste) Apelo do Prefeito Municipal - "Quanto ao que se refere ao Sindicado, os oficiais nomes, haviam que batizava, delibertamente fabricadas para conhecimento que estavam interessados, e, portanto, plenamente associado a qualquer pessoa" desequilibrado. Disse que o Prefeito não respondia ao questionamento, fornecendo informações e levou o mesmo

princípio em requerimento do Vereador Alvaro Long da Costa Barreto. Adianta, disse que o mês abrindo e que se reuniu no Diário Oficial constatara que os publicações das portarias ocorriera após 15 de março de 1960 em curso. Debordava seguir o Decreto 1901, de 1º de abril, pelo qual o Executivo demitisse todos os contratados a partir de 1º de outubro de 1968, sem quaisquer tipos de indenização, e tal documento não na realidade em At. 5, tal sua brutalidade contra o trabalhador. Disse a seguir que o Projeto implantaria em Pádua, em um encadramento Tribunal do Inquérito, onde os cidadãos não tiveram direito a defesa, sendo humilhadas e torturadas pela ditadura do Prefeito, condonando-as e juntar a mesma pelo insensibilidade do Prefeito. Sobre o "affair" entre o Governador do Município e o Drº Paulo Roberto Bodu, disse que o 2º mandado como iminente projeto também pelos ataques sofridos, mas tinha entrega de que a justiça provocou, m que encerrou sua fala. Como último orador inserido, empuja a Tribuna o Vereador Milardo da Silva Pereira, observando inutilmente que faltavam oradores, e cinquenta e um dias para o termine do inquérito, reportando-se a 1974 quando o atual Prefeito fazia uso da Tribuna como Vereador, e assim, o Vereador que o antecedido procedeu do mesmo fumo, tendo que o entoado ultrapassado e rejeitado pelo popular. Disse a seguir, abordando o Decreto de nº 1901, do Executivo Municipal, anulando todos os nomeações de servidores Municipais, a qualquer título, autorizadas a partir de 20/3 de outubro de 1968, com exceção dos concursados. Sendo comentando sobre o Decreto 1901/93, disse que em sua elaboração, nem consulto prévio a Comissão do Poder, opinou que o Projeto feriria, para quem desse de mais de que houve da administração de funcionários e assim em que um grave problema social. Disse que os mesmos problemas já haviam ocorrido em outras estradas da Administração Pública, mas que mecanismos foram ajustados de forma a que fossem encontradas soluções, inclusive, a disponibilidade prevista na Constituição de 1988. Solturando disse que o Artigo 3º do Decreto 1901, dava poderes aos Gabinetes para portugueses se não os demais, de acordo com as necessidades de serviço, lembrando que o Prefeito São Galdano também demitiu, mas a questão política sempre foi colocada em destaque e assim, que sempre os demitidos eram militares. Disse a seguir que o Prefeito quando assentou a medida na folha hidrativa, mas observou o orador, que não era entregando a folha que os resultados positivos seriam obtidos, por tudo isso era um caso, e assim a situação funcional teria que ser analisada individualmente. Disse a seguir, do tribunale dos "casos", quando o Prefeito afirmava que deviam entrar na justiça, e havendo respostas legal todos os direitos seriam atendidos pelo Prefeitura, e assim, entende que aqueles funcionários que se acharam prejudicados pelo Decreto 1901, deviam retomar a justiça. Adianta, disse ter relatado ao autor de

Comunicação Social da Prefeitura para que todo Decreto assinado pelo Prefeito, fosse encaminhada cópia da publicação à Câmara, visto a dificuldade encontrada para leitura do Decreto Original, cuja assinatura não visando para a Páce, no que encerra sua validade. Não havendo mais endereço inscrito para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos no segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram apresentados os seguintes materiais: Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Leis nos 013/93 - Abencoragem Executiva nº 007/93, 014/93 - Abencoragem Executiva nº 008/93, Comenda Ordinária nº 008/93 no Projeto de Lei nº 011/93 - Abencoragem Executiva nº 006/93. Aprovados no Requerimento nº 053/93 e 054/93. Aprovados em Andamento nº 120/93, 121/93, 122/93 e 126/93. Eximindo a Ordem do Dia e não havendo mais motívais para serem apresentados neste segmento, o Senhor Presidente transportou a Tribuna para o segmento dedicado a Constituição Federal. Depois a Tribuna em Constituição Federal, o Vereador Alberto Luiz de Paula Pimentel, abordando o Decreto 1001/93, disse que o texto redigido pela Constituição Federal, quando no Artigo 3º exige o tancamento para ingressos no Teatro Públ. Disse que o seu Partido era contra as demissões em massa, mas também era contra as admissões sem qualquer respeito à legislação. Disse que o episódio do Decreto 1001/93 não lamentavel que não era permitido ao Sindicato Públ., contratado por alguém que permanecia impune o direito ao contraditório, a defesa dos seus direitos também Penetruanais. Adianta, disse que combateu a medida arbitrária do Prefeito José Bonifácio, mas, não aceitava a imputabilidade daqueles que haviam tentado em nome da Administração Públ. cometendo um verdadeiro crime. Disse que a presidente foi quadro, muito fácil o retorno do Senhor Fernando Collor e assim ninguém mais autoritário no País, e assim, se eram demitidos trabalhadores por ilegalidade era imperativo que os responsáveis respondessem por suas atas inconsequentes. Destacou o respeito ao Artigo 3º do Decreto 1001, quando o Executivo dava poderes aos Secretários para demitirem ou não, protestando, visto que não haviam critérios estabelecidos para que pudesse ser avaliadas as necessidades da Administração. Disse quando disse que lembrava pedir não podia se transferindo para o cargo do Senhor José Bonifácio, pois no próximo governo os trabalhadores tinham quanto aos protegidos de atual governo, mesmo no Teatro Públ. enquanto outros tinham sido demitidos. Disse que o que se era em Porto Alegre não era uma Administração em minoria, por parte da autoridade ou autoridades contratantes a partir de seu de outubro de 1980, na maior parte das casas, e assim de cima o seu protesto pelo fato de ser discriminado para com a Câmara, quanto ao imposto de R\$ 1000 que fizesse dado qualquer conhecimento ao Poder Legislativo, no que encerrou sua fala. E segue, ouviu a Tribuna em Constituição Federal o Vereador José Noronha que fa

lendo inicialmente os impactos demográficos no município, citando a indústria de construção civil como um dos fatores relevantes para o término das obras e "pouco houve um momento econômico, assim as instalações de novas foram constantes" e a "população" de Cabo Frio não uma realidade. Nesse o que é fundamental para que futebol é o futebolista que é contratado a mão da obra do município para não ter possibilidade quadro jurídico, tem o desemprego garantido em Cabo Frio. Nesse que impõe público em pleno desemprego, pois em todos os governos as dimissões eram frequentes, por ex. Vitorino não tinha também tanta parcela de responsabilidade mas, não tinha nem mesmo direito de assumir. Sobre o Decreto 190, disse que o que era claro, vedando admisões a partir de 06 de outubro de 1988, e que os verdadeiros responsáveis não apareceram e nem mesmo foram punidos no que ocorreu na lata. Não havendo mais condições para o uso da tribuna em Explicação fiscal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E para concluir, mandou que se lancesse a presente ata, que depois de lida, submetida à aprovação Plenária, após votada, seria assinada para que produza seus efeitos legais.

*Mari
fim de*

**Ata da Sessão Extraordinária
Ordinária do Sínodo Presbiteral
Início da Primaria Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 15 de abril
de 1993.**

No dia vinte horas do dia 15 de abril de 1993 mil novecentos e nove
há três, sob a Presidência do Presidente clérigo do Cabo Frio e com a participação da Cú-
mara Sacerdotal pelo Presidente Doutor Luiz Henrique da Silva, nunciário eclesiástico e presidente da Câmara cleri-
cal de Cabo Frio. Além desses respondentes o chamado nominal os seguintes sacerdotes residentes:
Fábio de Andrade, Lucas Braga da Cunha, Aluízio Cruz da Graça Santo, Antônio Carlos de Carvalho Fran-
cisco, Antônio Carlos Pinto da Cunha, Celso Schuricht, Leopoldo Antônio da Mota Soárez, Milton Roberto Pinto de
Cunha, Olindo da Silva Júnior e Silas Rodrigues Braga. Fazendo número regularmente, o Sacerdote presi-
dente declarou aberto o perante Pessoas em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada Ata da
Sessão Extraordinária Ordinária da Primaria Municipal de Cabo Frio.